



**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**  
**DRH – Divisão de Recursos Humanos**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012**

**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1771/2007 de 18 de janeiro de 2007 no seu ART 2º inciso V, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2012.

**1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE:**

**1.1.** O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, realizado pela Divisão de Recursos Humanos e pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 019/2012, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos na quantidade, carga horária e salário-base a seguir especificados:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA MENSAL</b>	<b>SALÁRIO-BASE POR HORA</b>
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - INFORMÁTICA	02	120:00 HORAS	R\$ 9,47
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - MÚSICA	02	120:00 HORAS	R\$ 9,47

**1.3.** O Candidato poderá inscrever-se desde que possua a formação mínima abaixo estabelecida:

**Requisitos Básicos:**

**PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - INFORMÁTICA:** Curso Superior em Pedagogia devidamente registrado acrescido de curso específico na área de Informática e no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na especialidade, comprovados.

**PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - MÚSICA:** Curso Superior em Pedagogia devidamente registrado acrescido de curso específico na área de Música ou Licenciatura em Música e no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na especialidade, comprovados.

**1.4.** O processo de seleção constará de Análise de Currículo;

**1.5.** O Extrato deste edital será publicado no Jornal da Região, do Município de Guaxupé;

**1.6.** O presente Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Felipe



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## DRH – Divisão de Recursos Humanos

Zeitune 300 - Centro - Guaxupé/MG e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que leu e que concorda com as normas do mesmo e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo destinado a prover as vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, identificadas no quadro acima;

**2.2.** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição (Anexo I):

1. Nome completo;
2. Data de nascimento;
3. Sexo;
4. CPF;
5. Número da Cédula de Identidade (RG);
6. Número do título de eleitor;
7. UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade);
8. Telefones (convencional e celular);
9. E-mail;
10. Cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais.

**2.3.** As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Educação na Av. Felipe Zeitune 300 - Centro - Guaxupé/MG, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2012, das 09h00 min às 12h00 min e das 13h30 min às 16h00 min;

**2.4.** Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do candidato:

1. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
2. Fotocópia autenticada do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
3. Fotocópia do comprovante de residência;
4. Currículo acompanhado de cópia autenticada dos cursos na área.

### **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

**3.1** A análise dos currículos será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 019/2012 de 26 de janeiro de 2012, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

**4.1.** A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita nos quadros abaixo:

#### **4.2. PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - INFORMÁTICA**

Experiência e Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na	1 (um) ponto por mês completo	40 (quarenta)

Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68 - Guaxupé - MG - CEP: 37800-000

CNPJ: 18.663.401/0001-97

Tel.: DRH - (35) 3559-1011 - Fax: (35) 3551- 5700

Site: <http://www.guaxupe.mg.gov.br>



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## DRH – Divisão de Recursos Humanos

docência na área		pontos
Experiência profissional na docência	1 (um) ponto por mês completo	40 (quarenta) pontos
Curso específico atualizado na área (mínimo 30 horas, a partir de 2007)	5 (cinco) pontos para cada curso	20 (vinte) pontos

### 4.3. PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - MÚSICA

Experiência e Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na docência na área	1 (um) ponto por mês completo	40 (quarenta) pontos
Experiência profissional na docência	1 (um) ponto por mês completo	40 (quarenta) pontos
Curso específico atualizado na área (mínimo 30 horas)	5 (cinco) pontos para cada curso	20 (vinte) pontos

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades relacionadas aos cargos previstos neste Edital. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Será fixada no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Felipe Zeitune 300 - Centro - Guaxupé/MG e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br). em 15 de fevereiro de 2012.

### 7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

7.1. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos (CF, artigo 12, §1º);

7.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, quitação do Serviço Militar;

7.4. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa no exercício de cargo público ou atividades profissionais, fato que será declarado no ato da posse;

7.5. Não possuir antecedentes criminais;

7.6. Possuir habilitação mínima para o exercício do cargo, estabelecida no edital;



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## DRH – Divisão de Recursos Humanos

7.7. Ter aptidão física e mental comprovados para o exercício das atribuições.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSUMIR O CARGO:**

1. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. Fotocópia Carteira de Identidade;
3. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia Comprovante de Residência;
5. Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
6. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
7. Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental;
9. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
10. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
11. Caso tenha exercido cargo público efetivo, comissionado ou emprego na Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, em suas Fundações ou Autarquias de direito público ou privado, ou ainda, na Administração Indireta, deverá apresentar certidão negativa comprobatória de que nunca sofreu exoneração por justa causa.

### **9. REGIME JURÍDICO:**

9.1. Os candidatos que forem selecionados neste Processo Seletivo, quando de sua admissão, vincular-se-ão com o Município pelo Regime Celetista e o regime previdenciário é o **RGPS - Regime Geral de Previdência Social**.

### **10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

10.1. A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo será publicado no Jornal da Região e fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Felipe Zeitune 300 - Centro - Guaxupé/MG e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br). em 23 de fevereiro de 2012.

### **11. DOS RECURSOS:**

11.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido à Comissão Especial, no caso de se sentir prejudicado no que tange às seguintes situações:

- I - Homologação das inscrições - Prazo 2 dias úteis;
- II - Publicação da Relação dos Selecionados - Prazo 2 dias úteis;

11.2. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será analisado;

11.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

11.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado, à critério da Comissão Especial;

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## DRH – Divisão de Recursos Humanos

ou, ainda, fora do prazo.

### **12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**12.1.** Fica delegada competência à Divisão de Recursos Humanos e a Comissão Especial para:

1. Supervisionar e receber as inscrições;
2. Preparação de atos de homologação das inscrições ou de seu indeferimento;
3. Proceder a análise dos Currículos;
4. Emitir documentos necessários à comunicação com os candidatos;
5. Manifestação preliminar sobre os recursos previstos neste Edital, preparando-os para despacho de autoridade competente;
6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de um ano ou até que seja realizado Concurso Público para preenchimento das vagas, conforme estabelece o art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**13.2.** A relação dos profissionais selecionados será publicada no Jornal da Região e afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Felipe Zeitune 300 - Centro - Guaxupé/MG e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br). **em 25 de fevereiro de 2012;**

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**13.4.** A convocação dos candidatos para assumirem os cargos será feita por meio de convocação via e-mail ou outra forma disponível, certificado pela Divisão de Recursos Humanos o efetivo recebimento da convocação.

### **CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

Inscrição dos candidatos	De 13 a 14 de fevereiro
Homologação da inscrição	15 de fevereiro
Recurso da homologação da inscrição	De 16 a 17 de fevereiro
Resultado da classificação	23 de fevereiro
Recurso do resultado da classificação	De 23 a 24 de fevereiro
Resultado final	27 de fevereiro*

\*O resultado final será considerado publicado no dia 27 de fevereiro de 2012, com ou sem a publicação no Jornal da Região, por sua edição do dia 25 de fevereiro de 2012.

Município de Guaxupé - MG, 09 de fevereiro de 2012

Prefeito Municipal  
**Roberto Luciano Vieira**

Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68 - Guaxupé - MG - CEP: 37800-000

CNPJ: 18.663.401/0001-97

Tel.: DRH - (35) 3559-1011 - Fax: (35) 3551- 5700

Site: <http://www.guaxupe.mg.gov.br>